



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

3.<sup>a</sup> Sessão Data 17/02/16  
Encaminhamento ~~as dotações~~  
comissões para parceria

*Deu-se dia  
16/02/2016*  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo

Em 02 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM N° 03/2016

Presidente

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”**.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.786/2015, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Dissertando sobre as matérias tratadas nesta propositura, primeiramente trazemos os comentários pertinentes à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, enfatizando as principais áreas da administração pública que serão contempladas com aportes necessários para o desenvolvimento sustentável preconizado no Plano Plurianual 2014/2017 e que virá garantir a continuidade das ações governamentais que amparam os serviços públicos disponibilizados aos cidadãos.

Assim, destacamos o ingresso de recursos superavitários originários de emendas parlamentares de exercícios anteriores no orçamento da *Secretaria de Saúde* viabilizando a aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde (Qualis UBS), ao Hospital Irmã Dulce, aos pronto-socorros do Boqueirão e do Quietude e por fim à Atenção Especializada do CEMAS. Outros recursos também superavitários, desta vez oriundos das transferências intergovernamentais de caráter obrigatório (Fundo a Fundo) dos chamados blocos de financiamento da Saúde, irão possibilitar a manutenção das atividades voltadas para ações estratégicas na Atenção Básica do município, bem como o custeio do contrato de gestão do Hospital Municipal Irmã Dulce e seus respectivos Termos Aditivos.

No eixo *Promoção Social*, propõem-se o aporte indispensável para fazer frente aos repasses previstos no termo de convênio a título de subvenção entre a parte concedente Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e a beneficiária "Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Praia Grande - APAE/PG", recursos estes que continuarão sendo empregados na manutenção da entidade.

Na área de Infra Estrutura, citamos investimentos que ocorrerão mediante o recebimento de recursos oriundos de transferências inter-governamentais entre a Secretaria Estadual de Turismo através do



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) e esta municipalidade imprescindíveis para a execução das obras de Revitalização do Centro Expandido do bairro Boqueirão, bem como da Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima localizada no bairro Caiçara.

Por derradeiro, trazemos a necessidade de ajustes em dotação orçamentária específica devido equivoco durante a elaboração da peça orçamentária onde apropriou-se recursos da CIP (Contribuição Iluminação Pública) em categoria programática indevida. Desta forma, fica evidente que a referida adequação em nada interfere nas ações governamentais originalmente previstas na LOA por se tratar tão somente de ajustamento à rubrica orçamentária não acarretando em desvio de finalidade

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.<sup>a</sup>

Atenciosamente,

Alberto Pereira Mourão  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Roberto Andrade e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
Praia Grande-SP



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°  
DE, ..... DE ..... DE 2016

004 /16

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ..... realizada em ..... de ..... de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.590.655,05 (dezento milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), e permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:

DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão - Etapa Complementar	R\$ 685.965,82
DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima	R\$ 734.789,74
PAB FIXO	R\$ 168.890,41
PAB VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.949,49
PAB VARIÁVEL NASF	R\$ 418,16
PAB VARIÁVEL EMAD	R\$ 31.076,04
PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	R\$ 267,97
PAB VARIÁVEL AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R\$ 1.025,32
PAB VARIÁVEL CONSULTÓRIO DE RUA	R\$ 333.876,70
PAB TEMPORÁRIO	R\$ 6.550,51
PAB VARIÁVEL AFC - ACS	R\$ 54.382,05
FPAE - ACS	R\$ 114.145,85
PAB VARIÁVEL PMAQ	R\$ 431,78
PAB VARIÁVEL SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 13.349,36
PAB TEMPORÁRIO I	R\$ 748.683,49
PAB ESTADUAL	R\$ 377.611,07
MAC - GESTÃO PLENA E CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 1.524.279,41



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

MAC - REDE CEGONHA	R\$ 389.990,69
MAC - RAU-HOSP	R\$ 257.116,64
QUALIS UBS MOBILIÁRIO	R\$ 396.123,38
QUALIS UBS	R\$ 121.911,85

### Excesso de Arrecadação:

DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão - Etapa Complementar	R\$ 8.861.609,06
DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima	R\$ 3.765.210,26

Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 18.590.655,05
--	-------------------

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.461.833,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos vinculados:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

### Superávit Financeiro:

QUALIS UBS Mobiliário - Fase I	R\$ 396.123,38
Est. At. Esp. Saúde - Irmã Dulce e P. S. Boqueirão	R\$ 2.186.277,36
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - CEMAS	R\$ 1.227.494,65
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - CEMAS e P. S. Quietude	R\$ 300.487,40
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - Hosp. Irmã Dulce e Quietude	R\$ 819.039,68
Equip. Atenção Média Especializada	R\$ 2.269.719,98
Tesouro Municipal	R\$ 70.000,00

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária	R\$ 192.690,75
--	----------------

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2016 ano quinquagésimo da emancipação.

Alberto Pereira Mourão  
Prefeito



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

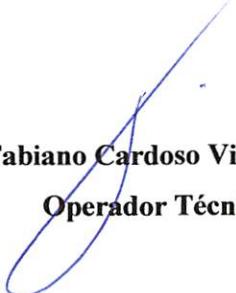
**PROCESSO Nº 016/16**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 04 fls., referentes a(o) Projeto de Lei nº 004/16 e uma folha de informação.

Praia Grande, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
**Diretor Legislativo**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

**À DIRETORIA JURÍDICA  
SENHORA DIRETORA:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

São objetivos do projeto: 1. Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS; 2. Aquisição de equipamentos para o Hospital Irmã Dulce, prontos-socorros e SEMAS; 3. Continuidade dos repasses previstos no convênio firmado com a APAE/PG; 4. Obras de revitalização da Avenida Costa e Silva – Boqueirão e Avenida Nossa Senhora de Fátima – Caiçara, mediante aplicação dos recursos do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 18.590.655,05, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015. Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.

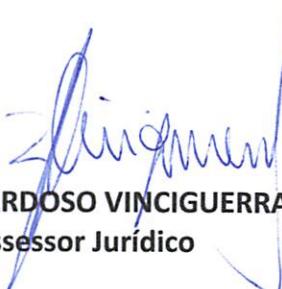
A utilização do instituto da Permuta entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma mesma categoria econômica, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

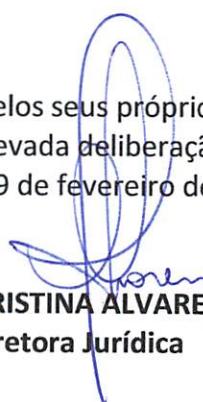
Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 19 de fevereiro de 2016.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Assessor Jurídico

**SENHOR DIRETOR GERAL:**

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.  
Para vossa elevada deliberação.  
Praia Grande, 19 de fevereiro de 2016.

  
**FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO**  
Diretora Jurídica



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 016/16

PROJETO DE LEI N° 04/16

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

– O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

São objetivos do projeto: 1. Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS; 2. Aquisição de equipamentos para o Hospital Irmã Dulce, prontos-socorros e SEMAS; 3. Continuidade dos repasses previstos no convênio firmado com a APAE/PG; 4. Obras de revitalização da Avenida Costa e Silva – Boqueirão e Avenida Nossa Senhora de Fátima – Caiçara, mediante aplicação dos recursos do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 18.590.655,05, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015. Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.



## Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

A utilização do instituto da Permuta entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma mesma categoria econômica, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

ANTONIO EDUARDO SERRANO

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

MARCO ANTONIO DE SOUSA

MARCELINO SANTOS GOMES

BENEDITO RONALDO CESAR

ANTONIO CARLOS REZENDE



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

**ITEM: 05 - PROC. 016/16 - PL 004/16 - 4º S.O.**

CRÉDITO ADICIONAL

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	KARAN	20:52	20:56
2	JANAINA	20:56	20:58
3	SERRANO	20:58	21:02
4	ROMULO	21:02	21:04
5	MARCO	21:04	21:06
6	EUVALDO	21:0	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 24/02/2016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 004/16  
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Reunião : 4º Sessão Ordinária da 4ª S.Legislativa

Data : 24/02/2016 - 21:07:11 às 21:07:36

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 16 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	21:07:16
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:07:19
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:07:19
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	21:07:25
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Nao	21:07:18
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:07:18
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	21:07:20
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	21:07:22
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	21:07:17
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	21:07:28
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:07:20
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:07:21
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Nao	21:07:17
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	21:07:26
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Nao	21:07:32

Totais da Votação :

SIM NÃO

11

4

73,33% 26,67%

TOTAL

15

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 004/16  
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Reunião : 5º Sessão Ordinária da 4ª S.Legislativa

Data : 02/03/2016 - 21:05:52 às 21:06:30

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 16 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	21:06:13
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:06:14
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:06:23
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	21:06:08
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Nao	21:06:13
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:06:11
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	21:06:18
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	21:06:19
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	21:06:11
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	21:06:20
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:06:14
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:06:05
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Nao	21:06:12
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	21:06:12
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Nao	21:06:24

Totais da Votação : SIM 11 NÃO 4 TOTAL 15  
73,33% 26,67%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 02/2016

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.590.655,05 (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), e permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:

DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão - Etapa Complementar	R\$ 685.965,82
DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima	R\$ 734.789,74
PAB FIXO	R\$ 168.890,41
PAB VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.949,49
PAB VARIÁVEL NASF	R\$ 418,16
PAB VARIÁVEL EMAD	R\$ 31.076,04
PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	R\$ 267,97
PAB VARIÁVEL AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R\$ 1.025,32
PAB VARIÁVEL CONSULTÓRIO DE RUA	R\$ 333.876,70
PAB TEMPORÁRIO	R\$ 6.550,51
PAB VARIÁVEL AFC - ACS	R\$ 54.382,05
FPAE - ACS	R\$ 114.145,85
PAB VARIÁVEL PMAQ	R\$ 431,78
PAB VARIÁVEL SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 13.349,36
PAB TEMPORÁRIO I	R\$ 748.683,49
PAB ESTADUAL	R\$ 377.611,07
MAC - GESTÃO PLENA E CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 1.524.279,41
MAC - REDE CEGONHA	R\$ 389.990,69
MAC - RAU-HOSP	R\$ 257.116,64
QUALIS UBS MOBILIÁRIO	R\$ 396.123,38
QUALIS UBS	R\$ 121.911,85



## Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

### Excesso de Arrecadação:

DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão - Etapa Complementar	R\$ 8.861.609,06
DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima	R\$ 3.765.210,26

Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 18.590.655,05
--	-------------------

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.461.833,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos vinculados:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

### Superávit Financeiro:

QUALIS UBS Mobiliário - Fase I	R\$ 396.123,38
Est. At. Esp. Saúde - Irmã Dulce e P. S. Boqueirão	R\$ 2.186.277,36
Aq. Equipo. p/ At. Especializada - CEMAS	R\$ 1.227.494,65
Aq. Equipo. p/ At. Especializada - CEMAS e P. S. Quietude	R\$ 300.487,40
Aq. Equipo. p/ At. Especializada - Hosp. Irmã Dulce e Quietude	R\$ 819.039,68
Equip. Atenção Média Especializada	R\$ 2.269.719,98
Tesouro Municipal	R\$ 70.000,00

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária	R\$ 192.690,75
--	----------------

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

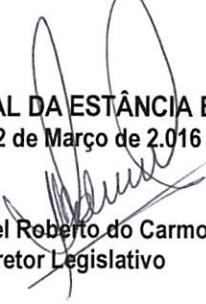
Em 02 de Março de 2.016

  
ROBERTO ANDRADE E SILVA  
Presidente

  
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
1º Secretário

  
CARLOS EDUARDO BARBOSA  
2º Secretário

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 02 de Março de 2.016

  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 03 de Março de 2.016.

**OFÍCIO GPC-L Nº 009/16**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 02/16, relativo ao Projeto de Lei nº 04/16, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 03/16, e que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e a permuta entre dotações de mesma categoria de programação”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 02 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*ROBERTO ANDRADE E SILVA*  
Presidente

*CÓPIA*

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE

